



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 4 de AGOSTO de 2017.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 292 / 17 - C

Ref.: Ofício SGP-12 nº 249/2017

DOCREC

521/2017

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício epigrafado, em atenção ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, encaminho a Vossa Excelência cópia da manifestação oferecida pelos órgãos municipais competentes a respeito do Projeto de Lei nº 228/17, de autoria da Vereadora Sandra Tadeu, que denomina Rua Gilberto Gomes da Mota o logradouro localizado na confluência da Rua Ademir Roldam Pereira com a Avenida Pires do Rio, Distrito de Itaquera.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

MILTON FLAVIO M. LAUTENSCHLAGER
Secretário Especial de Relações Governamentais

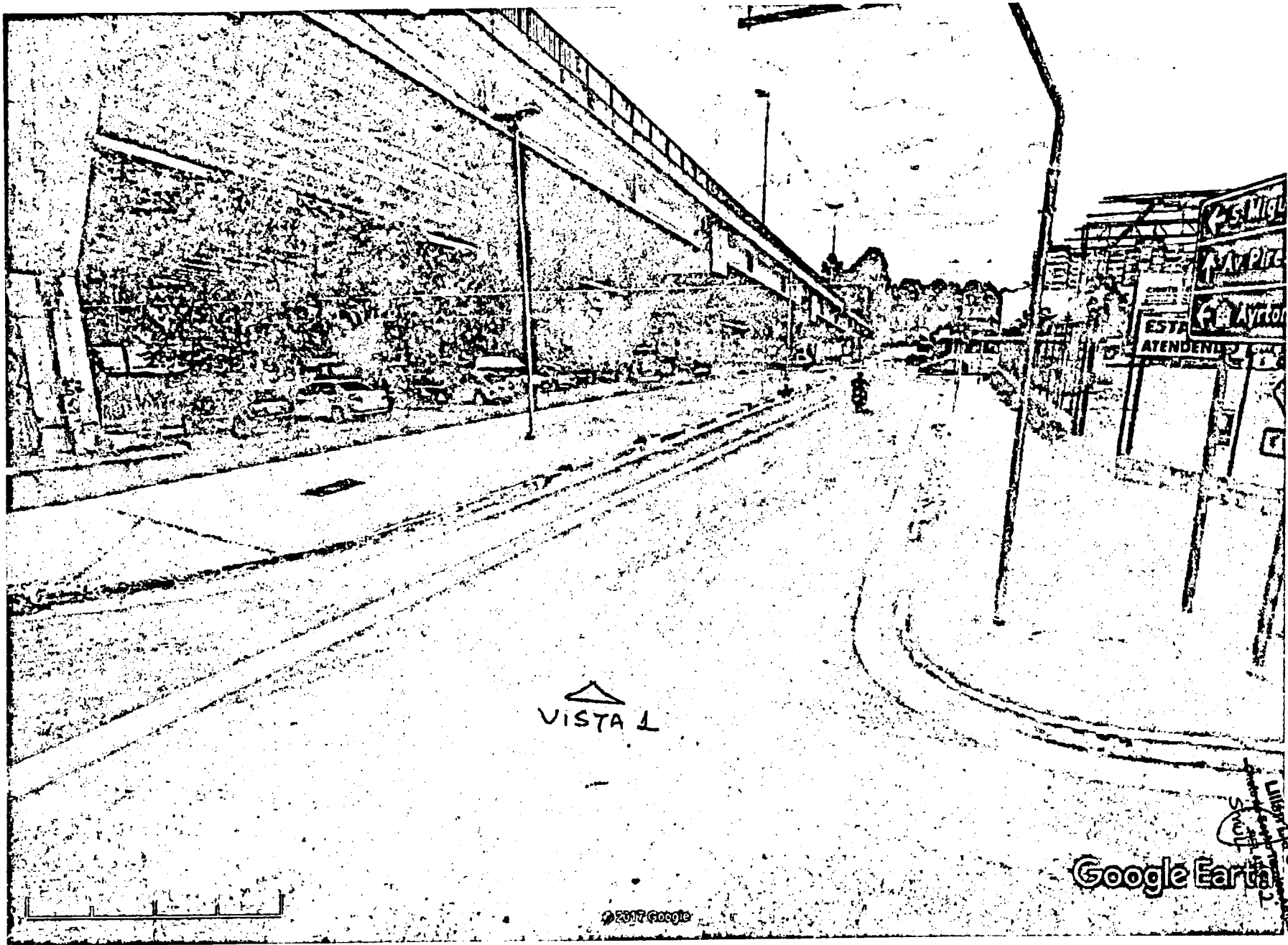
Ao

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MMO/jgc
Resp 228-17



▲
VISTA 1

Google Earth

© 2017 Google

Liberty O. Yabbe
Google Earth

Google Earth

pés
metros



CÓPIA

de R.A. 2017-0074
F8.12
750.5
▲



Este intervalo corresponde a um
documento que não é possível
digitalizar.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL
Supervisão Geral de Informação
Supervisão de Cadastro de Logradouros

CÓPIA

do processo nº 2017-0.074.750-5

Folha de informação nº 01

em 01/06/2017 (a)

Francisco de Assis N. Cuba
A.G.P.R. - SGL - INFO

Interessado: SGM ATL III – Vereadora Sandra Tadeu
Assunto: 015-001 – Projeto de Lei – PL 228/17
Local: Rua Gilberto Gomes da Mota

SMUL INFO G

Sra. Supervisora

O referido PL propõe em seu artigo 1º:

“Fica denominada Rua Gilberto Gomes da Mota o logradouro público inominado (acesso nº 5), localizado na confluência da Rua Ademir Roldam Pereira com a Avenida Pires do Rio, do Distrito de Itaquera, Subprefeitura de Itaquera;”

Não temos a confirmação do caráter público e oficial do referido logradouro, com as atuais informações de nosso cadastro. Não constam planos de parcelamento aprovados para o referido local. A plantada Lei de Melhoramentos Viários nº 16.495/2016, com cópias anexadas às fls. nº 19 e 20 e que compreende o local, não identifica o traçado do referido logradouro.

Assim sendo passamos a responder apenas aos seguintes quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em fl. nº 03 conforme segue:

Item 2 – não consta como oficial e não possui número de Codlog.

Item 4 – a denominação proposta, “Gilberto Gomes da Mota” não constitui homonímia.

Item 5 – não, pela localização descrita identificamos apenas a via destacada na cor laranja no mapa do Google em fl. nº 13 e na foto de fl. nº 12.

Sugerimos o encaminhamento deste expediente à PARHIS 4, solicitando análise e manifestação referente à condição de oficialização do logradouro em questão.

São Paulo, 01/06/2017


Arqº Francisco Caldas Gil
Supervisor de Cadastro de Logradouros
SMUL/INFO 2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
SUPERVISÃO GERAL DE INFORMAÇÃO

Folha de informação nº 22

Do Processo nº 2017-0.074.750-5

em 06/06/2017

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 228/17 – Vereadora Sandra Tadeu.

INFORMAÇÃO: 367/INFO-G/2017

SGM / ATL - CHEFIA

Sra. Assessora Especial

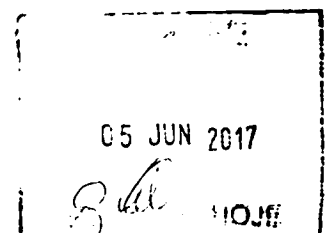
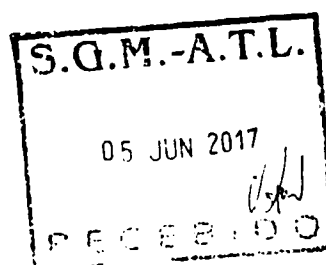
CÓPIA

Encaminhamos o presente com as respostas de INFO 2 às
folhas retro acerca do Projeto de Lei nº 228/17 cujo teor endossamos.

São Paulo, 06/06/2017


LUCILA A. S. MAGALHÃES
Supervisora Geral de Informação
SMUL/INFO-G

EBM/epm





LIGA COM FOLHA 03

**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS
SUPERINTENDENCIA DE PROJETOS VIARIOS
PROJ 3**

Assunto: Plano de Melhoramento Viário

Local: Macroárea de Estruturação Metropolitana - Área Jacu-Picassio

ENCAMINHADO À APROV. PELO PROCESSO Nº 2014 - D.202.556 - 0

CLAS

J-553

Nº

26.980/02

APROVADO PELA LEI Nº 16.495

DE 18/04/2016



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO – SMUL
COORDENADORIA DE PARCELAMENTO DO SOLO E DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – PARHIS

Folha nº 30

Do processo nº 2017-0.074.750-5

Em 19/06/2017

a) 
Eng. Fabio Pedro Baer
SMUL – PARHIS 42

PARHIS - 4

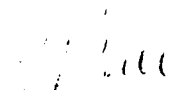
Sra. Diretora

Trata o presente de solicitação de informações sobre a via a ser denominada no PL 228/2017 como Rua Gilberto Gomes da Mota, indicada no mapa à folha 7 e veio-nos face ao indagado por SGM-ATL quanto à sua oficialização.

A via em questão pertence ao melhoramento viário aprovado pela Lei 16.495/2016 e, portanto pode ser considerada oficial nos termos do parágrafo 1º do artigo 4º do Decreto nº 27.568/88.

Posto isto, proponho que o presente seja devolvido a SGM-ATL com as informações solicitadas.

São Paulo, 19/06/2017


Eng. Fabio Pedro Baer
Chefe de Seção Técnica
PARHIS - 42

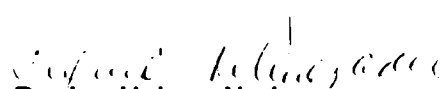
FPB/fpb

PARHIS-G

Sr. Coordenador

Conforme solicitado em cota retro, propomos o envio do presente a SGM-ATL com as informações solicitadas.

São Paulo, 19/06/2017


Regina Helena Nader
Diretora de Divisão Técnica
PARHIS – 4

Este intervalo corresponde a um
documento que não é possível
digitalizar.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL
Supervisão Geral de Informação
Supervisão de Cadastro de Logradouros

CÓPIA

Folha de informação nº 35

do processo nº 2017-0.074.750-5

em 19/07/2017 (a)

Interessado: SGM ATL III – Vereadora Sandra Tadeu

Assunto: 015-001 – Projeto de Lei – PL 228/17

Local: Rua Gilberto Gomes da Mota

Arqº Francisco Caldas Gil

SMUL/INFO 2

SMUL INFO G

Sra. Supervisora

O referido PL propõe em seu artigo 1º:

"Fica denominada Rua Gilberto Gomes da Mota o logradouro público inominado (acesso nº 5), localizado na confluência da Rua Ademir Roldam Pereira com a Avenida Pires do Rio, do Distrito de Itaquera, Subprefeitura de Itaquera;"

Com base na manifestação de PARHIS 4, em fl. nº 30, considerando oficial o logradouro em questão e na planta anexada por PROJ.G em fl. nº 27, destacando o traçado do logradouro, comparamos o local com a situação fática demonstrada na tela do Google Maps de fl. nº 33.

Desta forma retificamos as respostas aos quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em fl. nº 03 conforme segue:

Item 1 – sim, é bem público.

Item 2 – sim, é oficial e não possui número de Cadlog

Item 3 – é bem público não denominado.

Item 4 – a denominação proposta, "Gilberto Gomes da Mota" não constitui homonímia.

Item 5 – sim, a localização está correta, porém o texto do artigo 1º deveria constar como:

"Fica denominado Rua Gilberto Gomes da Mota o logradouro com início na Av. Jacu-Pêssego/Nova Trabalhadores e término na Av. Pires da Rio, situado no setor 114, quadra 376, localizado no Distrito de Itaquera, Prefeitura Regional de Itaquera,"

Item 6 – sim, a classificação quanto ao tipo (Rua) está correta.

São Paulo, 19/07/2017

Arqº Francisco Caldas Gil

Supervisor de Cadastro de Logradouros

SMUL/INFO 2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
SUPERVISÃO GERAL DE INFORMAÇÃO

CÓPIA

Folha de informação nº 36

Do Processo nº 2017-0.074.750-5

em 20 / 07 / 2017

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 228/17 – Vereadora Sandra Tadeu.

INFORMAÇÃO: 456/INFO-G/2017

SGM / ATL - CHEFIA

Sra. Assessora Especial

Devolvemos o presente com a manifestação de INFO-2 às folhas
retro, acerca do Projeto de Lei nº 228/17.

São Paulo, 20 / 07 / 2017

MARLY KIATAKE
Supervisora Geral de Informação Substª
SMUL/INFO-G

EBM/ebm

